



**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

Em, 10 / 11 / 2022
N.º 9388 Pág. A4

_____ Caderno:

LEI 3.774, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dá a denominação de "**Manoel Lourenço Filho**" ao Parque Industrial II, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "**Manoel Lourenço Filho**" o Parque Industrial II, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Parágrafo único: O "**Parque Industrial II - Manoel Lourenço Filho**", mencionado no *caput* deste artigo, está situado no imóvel denominado como Lote de Terras nº ((32, 32-B-1, 32-C, 33, 34, 34-C e 34-D)-1)-REM (trinta e dois, trinta e dois-be-um, trinta e dois-ce, trinta e três, trinta e quatro, trinta e quatorce e trinta e quatro-de)-(um)-(remanescente), com a área de 100.985,31 m² (cem mil, novecentos e oitenta e cinco metros e trinta e um centímetros quadrados), situado na GLEBA PINDAÚVA, Seção "C", 2ª parte, no perímetro urbano do Município e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca medindo 92,00 metros, confronta com o lote nº ((32, 32-B-1, 32-C, 33, 34, 34-C e 34-D)-1)-1, daí por uma linha sinuosa medindo 479,36 metros, confronta com o lote nº (32, 32-B-1, 32-C, 33, 34, 34-C e 34-D)-REM; **A SUDESTE:** Por uma linha sinuosa medindo 589,50 metros, confronta com o lote nº (32, 32-B-1, 32-C, 33, 34, 34-C e 34-D)-REM, daí pelo Espigão Mestre Pindaúva - Bulha; **A SUDOESTE:** Pelo Espigão Mestre Pindaúva - Bulha; **A NOROESTE:** Por uma linha sinuosa medindo 1.085,01 metros, confronta com o lote nº ((32, 32-B-1, 32-C, 33, 34, 34-C e 34-D)-1)-2, conforme referenciado na matrícula 45.308, do Ófício do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (08/11/2022).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal